



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010
PROCESSOS Nº 424536/2013.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2010,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E,
DE OUTRO, O INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO,
QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
SAÚDE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.054.929/0001-17, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Cremação, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, CRM/PA 1410, portador da C.I. nº 3342138-PC/PA, CPF/MF nº 043.665.812-72, e de outro lado, a **OSS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.453.830/0004-12, com sede social na rua Cristiano Ottoni, nº 233, CEP 33.600-000, cidade de Pedro Leopoldo – MG, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2 – SSP/SP, CPF nº 171.893.228-68, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 031/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista nos art.57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e do disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 031/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo o ajuste financeiro no percentual de 11,00% do valor global do contrato, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA**, necessários à consecução dos objetivos do Contrato nº 031/2010, em atendimento ao processo 2013/424536, sendo os efeitos financeiros a partir do mês de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor e a respectiva Dotação Orçamentária para fazer frente a despesa em decorrência da prorrogação da vigência, é o seguinte:

- Valor Global: R\$ 39.023.937,00
- Valor Mensal: R\$ 3.251.994,75
- Dotação Orçamentária: 1030213126705
- Elemento de Despesa: 335039
- Fonte: 0103/0148

